



PORTARIA Nº 120 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede benefício de pensão por morte a Sr^a. Maria Aparecida Ribeiro de Carvalho.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. OSVALDO VIEIRA DE CARVALHO, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de auxiliar de serviços gerais, no dia 11 de maio de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 121/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr^a. **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora do RG 1944819 SSP/GO, CPF 795.344.651-00, cônjuge do (a) Sr (a). **OSVALDO VIEIRA DE CARVALHO**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de auxiliar de serviços gerais, dia 11 de maio de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.524,22 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento).

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 1.270,18
Quinquênio – 20%	R\$ 254,04
Total da Pensão	R\$ 1.524,22

Art. 4º - Em observância a Emenda Constitucional n. 70/2012, fica assegurado o reajuste do benefício pela paridade, por ser pensão decorrente de benefício de aposentadoria por invalidez, pela regra do art. 6º - A desta Emenda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 11 de julho de 2017.


CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2017.


Alexandre Silva Macedo
 Presidente - IPARV
 Decreto nº 0017/2017

Assinada em Portaria 120/2017
 Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 07 / 08 / 2017


Patrícia Bianca D. Silva
 Técnico em Benefício
 Portaria nº 069/2010